

T



14/09/10 3326/10  
Mesa

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

26 10 10

1ª Votação

Projeto de Emenda Aditiva nº 03 /2010,  
de 14 de setembro de 2010, à Lei Orgânica Municipal.

X

16/09/10  
2ª Votação e Redação final

Dispõe sobre inclusão de dispositivo  
na Lei Orgânica Municipal.

X

05/10/10

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, fulcrados no "caput" do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a Lei Orgânica do Município de Campo do Brito à realidade atual;

**CONSIDERANDO** as diversas alterações ocorridas na Constituição Federal e Constituição Estadual, as quais implicam diretamente nas Leis Orgânicas;

**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara, aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** - Adita ao art. 10, da Lei Orgânica Municipal, o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

.....



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

§ 4º - havendo alteração no numero de vereadores, esta somente entrará em vigência a partir do mandato seguinte;"

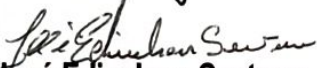
**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe,  
em 14 de setembro de 2010.

  
**Reginaldo Andrade Passos**  
Presidente

  
**José Wellington Bezerra Santos**  
1º Secretário

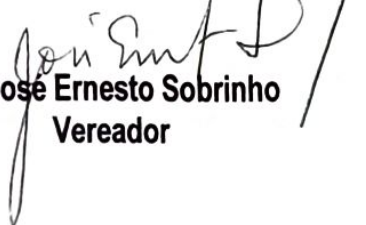
  
**Raimundo José de Souza**  
Vereador

  
**José Edinelson Santana**  
Vereador

  
**Gilson Menezes de Jesus**  
Vereador

**Paulo Cezar Lima**  
Vice-Presidente

  
**João Batista Santos**  
2º Secretário

  
**José Ernesto Sobrinho**  
Vereador

  
**Marivalda da Cruz**  
Vereadora